



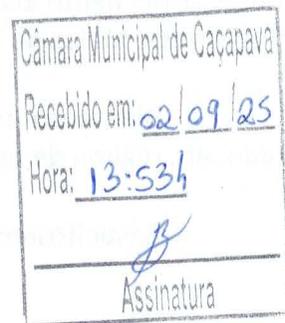
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

OFÍCIO Nº 330/2025/ATL/PGM

Caçapava, 1º de setembro de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador Rodrigo Meireles Cursino
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava

Assunto: Encaminha Projeto de Lei



Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho o incluso Projeto de Lei que **instítui o Programa Municipal "Cidade Criativa" de Formação, Qualificação e Aceleração de Projetos Socioculturais, com a criação de Incubadoras Criativas e Banco de Projetos, e dá outras providências**, para que seja levado a apreciação e aprovação por Vossa Excelência e seus Dignos Pares.

A proposta tem como finalidade fortalecer iniciativas culturais, criativas e sociais, por meio da criação de Incubadoras Criativas e da construção de um Banco de Projetos Socioculturais. Busca-se, com isso, oferecer capacitação técnica e metodológica, fomentar o desenvolvimento de projetos sustentáveis nas áreas da cultura, educação, economia criativa, turismo e inclusão social, além de promover redes colaborativas e facilitar a captação de recursos públicos e privados.

O Programa também prevê a estruturação de incubadoras criativas, físicas e/ou virtuais, como núcleos de apoio à criação, gestão e execução de projetos, beneficiando artistas, empreendedores, coletivos e organizações sociais, fortalecendo o desenvolvimento comunitário e a geração de oportunidades.

Trata-se, portanto, de um instrumento inovador e estratégico, capaz de integrar cultura, educação, inovação e inclusão social, promovendo a valorização do capital

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6656 - atl2@cacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.sp.gov.br> ou em qualquer sistema de autenticação digital brasileiro, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

